



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

Edital 776/2017 – McDonald Conference for Leaders of Character

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital para seleção de um estudante de graduação com excelente desempenho acadêmico e perfil de liderança para participação na McDonald Conference for Leaders of Character (MCLC), que será realizada na United States Military Academy, West Point entre os dias **21 e 25 de março de 2018**.

O tema da conferência de 2018 é "Making Ripples: character, ideas and teams". O programa é voltado para líderes estudantis de graduação para participação em atividades que reforçam a capacidade de liderança, fomentam o pensamento crítico, colaborem e desenvolvam estratégias potenciais para abordar prementes questões globais. A United States Military Academy irá cobrir a passagem aérea de ida e volta, a hospedagem, o transporte local, e todas as refeições dos candidatos aprovados.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na área pública do Sistema Mundus, opção Editais > Alunos de Graduação, sob o código 776 e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2 O teor deste Edital dispõe sobre a concessão de vagas e bolsas de intercâmbio e contém hiperlinks para download de modelos obrigatórios;
- 1.3 O presente Edital regulamenta o processo seletivo durante todas suas fases, inclusive quanto ao término do intercâmbio e procedimentos a serem realizados posteriormente, e deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº [3745](#), de 19 de outubro de 1990);
 - 2.2.3 Ter Média Normalizada igual ou superior a 5,0 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da verificação da inscrição);
 - 2.2.4 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato verificação da inscrição);
 - 2.2.5 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou interrupção de qualquer outra natureza;
 - 2.2.6 Não ter sido indicado para realização de intercâmbio em período concomitante ao previsto neste edital por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
 - 2.2.7 Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus, FUBiS etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação;
 - 2.2.8 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
 - 2.2.9 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado (vide [Vagas](#));
 - 2.2.10 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores desta AUCANI que previssem tal sanção;
 - 2.2.11 Satisfazer a todas as exigências mínimas da IES estrangeira, bem como às da AUCANI às da Unidade USP de origem;
 - 2.2.12 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Caberá à AUCANI proceder com a seleção durante as fases que lhe competirem e indicar os pré-selecionados à IES estrangeira;
- 3.2 Caberá às Unidades USP de origem atuar no Sistema Mundus, dando seu parecer sobre as inscrições durante as fases que lhe competirem, e gerar o registro de mobilidade dos estudantes selecionados para intercâmbio, também no Sistema Mundus;
- 3.3 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente Edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos, eventuais convocações e demais providências relativas ao intercâmbio, inclusive após seu término.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



4. DAS VAGAS POTENCIAIS

4.1 Das vagas potenciais

Instituição	País	Vagas Potenciais	Cursos Disponíveis	Exames de Proficiência Aceitos
United States Military Academy at West Point	 Estados Unidos	01	Making Ripples: character, ideas and teams	Língua Inglesa - TOEFL iBT global mínimo 79; ou - IELTS global mínimo 6.5; ou - CPE; ou - CAE (A, B ou C).

4.2 As vagas listadas no item 4.1 são apenas potenciais. A pré-seleção de estudantes USP não caracteriza seleção final, que será realizada por comitê de seleção da McDonald Conference for Leaders of Character (MCLC), após recebimento de candidaturas de todas as IES parceiras.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 A United States Military Academy irá cobrir a passagem aérea de ida e volta, a hospedagem, o transporte local e alimentação durante o período do evento;

5.2 Nenhum valor complementar será oferecido pela USP para custeio de despesas decorrentes da participação no programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas **até às 12h de 11 de outubro de 2017**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

6.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição do Sistema Mundus](#) deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos (em formato .pdf):

6.3.1 **Carta de motivação** (uma única página com descrição objetiva e concisa dos motivos para participar da MCLC, com ciência e concordância de um membro da Comissão de Graduação de sua Unidade de Ensino), destacando as experiências passadas que comprovem o perfil de liderança esperado nesse programa) e documentos que comprovem essas experiências. Os documentos deverão ser convertidos em um único arquivo pdf juntamente com a carta de motivação;

6.3.2 **Comprovante de Proficiência** específico (vide [vagas potenciais](#));

6.3.2.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);

6.3.2.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;

6.3.2.3 Será aceito o resultado online disponibilizado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;

6.3.3 **Passaporte** (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

6.4 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 6.3 e seus subitens, posteriormente ao prazo final, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

6.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

6.6 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.7 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.8 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

6.9 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

6.10 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato:

6.10.1 Caso deseje efetuar eventuais modificações em candidatura já enviada, o candidato poderá solicitar sua devolução para alteração até 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento do período de inscrições. A solicitação deverá ser realizada via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*) mediante envio de cópia digitalizada em formato .pdf de requerimento de próprio punho devidamente datado e assinado. Solicitações fora dessas condições serão desconsideradas;

6.10.2 A AUCANI indeferirá inscrições devolvidas para alteração que não sejam reenviadas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

- 7.1 Esta AUCANI procederá à verificação da consistência documental, sendo indeferidas aquelas nas seguintes condições:
- 7.1.1 cujos documentos estejam em formato diverso de .pdf;
 - 7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
 - 7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
 - 7.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
 - 7.1.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;
 - 7.1.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
 - 7.1.7 que contenham arquivos eletrônicos corrompidos;
 - 7.1.8 que não contenham a identificação do candidato;
 - 7.1.9 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
 - 7.1.10 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;
 - 7.1.11 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;
- 7.2 Será divulgada lista de inscrições (in)deferidas de acordo com o [cronograma](#);

8. DO PARECER DAS UNIDADES

- 8.1 As inscrições aceitas serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às Unidades USP de origem, que farão sua análise qualitativa e de sua elegibilidade, e, para tanto:
- 8.1.1 deferirão:
 - 8.1.1.1 apenas inscrições de candidatos cuja participação no Programa MCLC esteja previamente autorizada por membro da Comissão de Graduação (CG) da Unidade, conforme Resolução CoG Nº [4605](#), 1998, alterada pela Resolução CoG Nº [4974](#), de 2002, ou por representante devidamente autorizado no âmbito da unidade;
 - 8.1.1.2 apenas candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos da própria Unidade para realização de intercâmbio em período concomitante ao previsto neste edital;
 - 8.1.2 selecionarão estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados neste edital;
 - 8.1.3 ser-lhes-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital (tais critérios deverão ser consultados pelo candidato na CCInt/CRInt de sua unidade USP de origem);
- 8.2 Candidaturas não analisadas pela Unidade USP de origem por quaisquer motivos serão automaticamente indeferidas;
- 8.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e efetuar alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento a publicação seguinte, em caso de parecer favorável.

9. DA PRÉ-SELEÇÃO

- 9.1 A Pré-seleção será conduzida pela AUCANI e terá caráter classificatório;
- 9.2 Na primeira etapa da pré-seleção as candidaturas deferidas pelas Unidades USP de origem dos estudantes serão apreciadas e receberão nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se:
- 9.2.1 pertinência da conferência "Making Ripples: character, ideas and teams" para a área de formação do candidato;
 - 9.2.2 impacto da realização do intercâmbio e sua capacidade de agregar novos valores à vida pessoal e/ou acadêmica e/ou profissional do candidato;
 - 9.2.3 potencial de liderança exigida na MCLC
- 9.3 Na segunda etapa da pré-seleção as oito (8) candidaturas melhor ranqueadas segundo o item 9.2 serão classificadas pela ordem decrescente da média normalizada;
- 9.4 O Resultado Parcial consistirá na pré-seleção de 1 (um) candidato mais bem classificado segundo o item 9.3 para indicação à seleção final por parte do comitê de seleção da MCLC.

10. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA E DO RESULTADO FINAL

- 10.1 A indicação dos candidatos pré-selecionados à IES estrangeira será realizada por esta AUCANI;
- 10.2 A seleção final caberá à IES estrangeira, que se reserva o direito de fazê-la em total desacordo com a pré-seleção conduzida pela AUCANI, desobrigando-se de selecionar quaisquer candidatos indicados pela USP;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



10.3 O estudante USP admitido será contatado diretamente pela IES estrangeira no início do mês de novembro de 2017. Como comprovante de aceite, o candidato selecionado receberá uma Carta convite.

10.4 Somente depois de confirmado o aceite o estudante selecionado deverá iniciar os trâmites relacionados à compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceção feita àquelas de necessidade imediata.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 A implementação da bolsa será realizada pelos organizadores do curso na IES estrangeira, de acordo com critérios e cronograma próprios, a serem oportunamente estipulados;

11.2 O estudante deverá atender prontamente a todas as solicitações dos organizadores do curso para fins de implementação da bolsa, sob pena de cancelamento da concessão da mesma.

12. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

12.1 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio, tais como: não ter reprovações, não perder sequer um dia de aula sem razão justificável (e.g. doença) e redigir relatório final sobre a participação no programa (vide **item 13. e subitens**, da prestação de contas);

12.2 Após o término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;

12.3 A CCInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do documento fornecido pela IES estrangeira para finalização do registro de mobilidade do estudante no exterior;

12.4 Em posse do documento original de que dispõe o item **12.2**, o estudante deverá verificar no âmbito de sua unidade, caso se aplique, (Serviço de Graduação/Seção de Alunos e/ou CCInt/CRInt) os trâmites para aproveitamento, em seu histórico escolar, das disciplinas e/ou atividades realizadas.

13. DA PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS

13.1 A Prestação Final de Contas do benefício concedido pela MCLC é obrigatória e consistirá no envio de Relatório Final sobre a experiência do bolsista no programa bem como um certificado de participação;

13.2 A data-limite para envio do Relatório Final se esgotará em **25 de abril de 2018**.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)

Até 12h de Até 11/10/2017	Período de inscrições online via Sistema Mundus
16/10/2017 (após 16h)	Resultado da Verificação da Consistência Documental
Até 20/10/2017	Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas
30/10/2017, após as 16h	Resultado da Pré-Seleção
Previsto para novembro/2017	Resultado Final divulgado pela MCLC
Até 25 de abril de 2018	Envio da Prestação Final de Contas

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das informações e/ou irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

15.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

15.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação, classificação ou aos benefícios a serem recebidos pelos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado de pré-seleção divulgado pela AUCANI e do Resultado Final comunicado pela MCLC, a ser, oportunamente, reproduzido em Edital Retificado;

15.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP (@usp.br);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



15.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

15.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

15.8 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até 02 (dois) dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*). O envio de mensagem simples, sem cópia digitalizada de recurso com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, não surtirá efeito, sendo, portanto, desconsiderado;

15.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado da Pré-seleção, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

15.10 Eventuais dúvidas que não estejam contempladas no edital deverão ser enviadas diretamente para a CRInt de sua Unidade de Ensino;

15.11 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do programa MCLC, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.